



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br, Participação Popular, CMDCA, Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Sandra Chaves Marques;
2. Marlon Halisson Cardoso Ramos;
3. Állison Ailton de Souza Reis;
4. José Maria Alves Sucupira;
5. Selma Enise Alves Ferreira Silva;
6. Rosa Croccoli de Oliveira;
7. Carlito Pereira da Costa;

Visitantes/Convidados:

8. Sirleide Araújo Miranda Melo – Assistência Social;
9. Sônia de Cássia dos Santos – Assistência Social;
10. Livia Volponi – Conselheira Tutelar;
11. Adriana Ribeiro dos Anjos Oliveira – Conselheira Tutelar;

Justificativas:

LOCAL:

Sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico – DMDE (Rua Rio Pardo, 415, Centro, Taiobeiras).

DATA E HORÁRIO:

21/06/18, 15h:00min.

ORDEM DO DIA

1. Levantamento de informações para diagnóstico

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 21/06/2018 (vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito), às 15h:00min, na Sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estiveram presentes os (as) senhores (as) Marlon Halisson Cardoso Ramos, Állison Ailton de Souza Reis, José Maria Alves Sucupira, Selma Enise Alves Ferreira Silva, Sandra Chaves Marques, Carlito Pereira da Costa, Rosa Croccoli de Oliveira, Sirleide Araújo Miranda Melo e Sônia de Cássia dos Santos – Assistência Social e Adriana Ribeiro dos Anjos Oliveira e Livia Volponi – Conselho Tutelar. Observado o quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho o presidente Marlon Halisson Cardoso Ramos, deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. Em seguida, solicitou ao secretário, Állison Ailton de Souza Reis, a leitura da ata da reunião anterior, que assim procedeu, tendo sido a ata debatida e aprovada pelos presentes sem ressalvas. Após o presidente apresentou a ordem do dia, sendo ela:

1º) Um Projeto da Assistência Social de iniciativa do CREAS: o qual seria um projeto anti-drogas. Passando a palavra para Sônia, a mesma fez a leitura do piloto do Projeto **“Drogas: É Possível Vencer”** o qual seria um concurso de teatro, vídeo e paródias que seria realizado na data de 26/06/18 dia mundial do combate as drogas, mas que devido à greve nas escolas será realizado até o dia 31/08/18, onde seria basicamente sensibilizar a sociedade em relação as crianças e adolescentes quanto ao uso de drogas e explicou que seria da seguinte maneira: Um



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

evento realizado no Auditório da Escola Municipal João da Cruz Santos onde convidariam as escolas públicas estaduais e municipais e particulares para participarem de uma reunião onde teriam o conhecimento do projeto; Uma segunda etapa seria visitar onze escolas e seriam oferecidas as mesmas uma bicicleta no valor aproximado de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para cada escola como premiação pela participação no projeto. Sendo que as mesmas decidirão como premiar seus alunos pelo referido projeto. E colocado em aprovação pelo presidente o mesmo foi aprovado por unanimidade pela assembleia presente.

2º) Ofício nº 104.2018 do Conselho Tutelar informando sobre os atendimentos realizados no mês de maio. Adriana questionou a respeito de conversas que saíram em relação as atribuições se estavam sendo executadas ou não pelos conselheiros e se houve alguma denúncia contra algum conselheiro. Marlon falou a respeito do Conselho Tutelar que o CMDCA pode acompanhar e monitorar mas que não é obrigado a fiscalizar e vai analisar até onde o CMDCA tem obrigações com relação ao Conselho Tutelar.

Falou ainda que vai verificar com a Assistência Social do Município a questão para comprar um smartphone J5 de no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) e que em caso de negativa o CMDCA se disponibilizará a fazer a doação do mesmo para o Conselho Tutelar que deverá providenciar um ofício com três orçamentos. E que a questão da Ficha, vai verificar com Thiara da Assistência Social com relação a uma reunião para agendar junto com a Assistência Social e os Departamentos de Saúde e Educação e o Conselho Tutelar para que seja resolvida.

Por fim, o Presidente franqueou a palavra e não havendo manifestação dos presentes, deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, (.....) Állison Ailton de Souza Reis, secretário deste conselho, que a tudo presenciei, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates e aprovação e segue assinada por mim e por todos os demais presentes.

Taiobéiras, 21 de junho de 2018.